



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CE 579/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a União Federal, por intermédio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. senhor **Gracio Ricardo Barboza Petrone**, doravante designado simplesmente **Cedente** e de outro lado, a **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, regida por seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu Coordenadora de Filial, senhora **Ronilse Maria Bungestabs de Mello Marcelo**, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.080.535-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 605.581.309-72, doravante denominada **Cessionária**, resolvem aditar o termo de cessão assinado em 18-3-2016, a fim de **suprimir**, da cláusula primeira, a cessão do espaço físico de 1,00 m², no Fórum Trabalhista de Blumenau, localizado na avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.185, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, constante da alínea “e”, permanecendo inalteradas as demais disposições.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 3-10-2017 E ARQUIVADO NO SECON**

Cedente:

Cessionária:

Gracio Ricardo Barboza Petrone
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

Ronilse Maria Bungestabs de Mello Marcelo
Coordenadora de Filial
Caixa Econômica Federal